

---

# *DIÁRIO OFICIAL*



*Prefeitura Municipal  
de  
Rio Real*

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA Nº 140, DE 03 DE MAIO DE 2022 .....	
PORTARIA Nº 141, DE 03 DE MAIO DE 2022 .....	
PORTARIA Nº 142, DE 03 DE MAIO DE 2022 .....	
PORTARIA Nº 143, DE 03 DE MAIO DE 2022 .....	
PORTARIA Nº 144, DE 03 DE MAIO DE 2022 .....	
PORTARIA Nº 145, DE 03 DE MAIO DE 2022 .....	
PORTARIA Nº 146, DE 03 DE MAIO DE 2022 .....	
PORTARIA Nº 147, DE 03 DE MAIO DE 2022 .....	
PORTARIA Nº 148, DE 03 DE MAIO DE 2022 .....	
PORTARIA Nº 149, DE 03 DE MAIO DE 2022 .....	
PORTARIA Nº 150, DE 03 DE MAIO DE 2022 .....	
PORTARIA Nº 151, DE 03 DE MAIO DE 2022 .....	
PORTARIA Nº 152, DE 03 DE MAIO DE 2022 .....	
PORTARIA Nº 153, DE 03 DE MAIO DE 2022 .....	
PORTARIA Nº 154, DE 03 DE MAIO DE 2022 .....	
PORTARIA Nº 155, DE 03 DE MAIO DE 2022 .....	

### DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 054 DE 05 DE MAIO DE 2022 .....	
--	--



**PORTARIA Nº 140, DE 03 DE MAIO DE 2022**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº 140, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor  
(a) abaixo denominado e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Eleny Dantas Pinheiro  
Matrícula: 70  
Cargo: Professora nível III M  
Protocolo nº 482.70.0404.2022  
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Período: 2009/2014  
Com Início: 03/05/2022 a 31/07/2022

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 03 de maio de 2022.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



**PORTARIA Nº 141, DE 03 DE MAIO DE 2022**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº 141, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor  
(a) abaixo denominado e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Jacinto Rodrigues do Nascimento  
Matrícula: 671  
Cargo: Gari  
Protocolo nº 477.671.0104.2022  
Lotado (a): Secretaria Municipal de Saúde  
Período: 2017/2022  
Com Início: 03/05/2022 a 31/07/2022

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 03 de maio de 2022.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



**PORTARIA Nº 142, DE 03 DE MAIO DE 2022**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº 142, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor  
(a) abaixo denominado e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Delvanira Ribeiro dos Santos Araújo  
Matrícula: 351  
Cargo: Auxiliar de Enfermagem  
Protocolo nº 522.351.1304.2022  
Lotado (a): Secretaria Municipal de Saúde  
Período: 2012/2017  
Com Início: 04/07/2022 a 01/10/2022

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 03 de maio de 2022.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



**PORTARIA Nº 143, DE 03 DE MAIO DE 2022**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº 143, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor  
(a) abaixo denominado e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Kátia Silene de Souza Vitório Alves  
Matrícula: 343  
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais  
Protocolo nº 488.343.0504.2022  
Lotado (a): Secretaria Municipal de Saúde  
Período: 2002/2007  
Com Início: 03/05/2022 a 31/07/2022

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 03 de maio de 2022.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



**PORTARIA Nº 144, DE 03 DE MAIO DE 2022**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº 144, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor  
(a) abaixo denominado e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Adenilson de Souza Cruz  
Matrícula: 750  
Cargo: Vigia  
Protocolo nº 555.750.2504.2022  
Lotado (a): Secretaria Municipal de Finanças  
Período: 2007/2012  
Com Início: 01/06/2022 a 29/08/2022

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 03 de maio de 2022.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



**PORTARIA Nº 145, DE 03 DE MAIO DE 2022**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
**CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº 145, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao (a) servidor (a) abaixo denominado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Elizangela Fonseca Soares Góes  
Matrícula: 597  
Cargo: Professora nível III K  
Protocolo nº: 535.592.1804.2022  
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação Cultural, Esporte e Lazer  
Período: 90 (noventa) dias  
Com Início: 03/05/2022 a 31/07/2022

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 03 de maio de 2022.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



**PORTARIA Nº 146, DE 03 DE MAIO DE 2022**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº 146, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

Indefere Licença Prêmio do (a) servidor  
(a) abaixo denominado e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Indeferir Licença Prêmio do (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Charlene Andrade Souza  
Matrícula: 3267  
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais  
Protocolo nº: 497.3267.0604.2022  
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 03 de maio de 2022.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



**PORTARIA Nº 147, DE 03 DE MAIO DE 2022**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº 147, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

Indefere Licença Prêmio do (a) servidor  
(a) abaixo denominado e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Indeferir Licença Prêmio do (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Jailton Silva de Souza  
Matrícula: 369  
Cargo: Gari  
Protocolo nº: 473.369.0104.2022  
Lotado (a): Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 03 de maio de 2022.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



**PORTARIA Nº 148, DE 03 DE MAIO DE 2022**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº 148, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

Indefere Licença Prêmio do (a) servidor  
(a) abaixo denominado e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Indeferir Licença Prêmio do (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): João Batista Santos  
Matrícula: 723  
Cargo: Gari  
Protocolo nº: 501.723.0604.2022  
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 03 de maio de 2022.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



**PORTARIA Nº 149, DE 03 DE MAIO DE 2022**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº 149, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

Indefere Licença Prêmio do (a) servidor  
(a) abaixo denominado e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Indeferir Licença Prêmio do (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Maria Adiene Duque de Santana  
Matrícula: 646  
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais  
Protocolo nº: 495.646.0504.2022  
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 03 de maio de 2022.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



**PORTARIA Nº 150, DE 03 DE MAIO DE 2022**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
**CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº 150, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

Indefere Licença Prêmio do (a) servidor  
(a) abaixo denominado e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Indeferir Licença Prêmio do (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Ednilson Soares da Silva  
Matrícula: 3200  
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais  
Protocolo nº: 500.3200.0604.2022  
Lotado (a): Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 03 de maio de 2022.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



**PORTARIA Nº 151, DE 03 DE MAIO DE 2022**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº 151, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

Indefere Licença Prêmio do (a) servidor  
(a) abaixo denominado e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Indeferir Licença Prêmio do (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Josefa Alves de Moraes Tolentino  
Matrícula: 2876  
Cargo: Professora nível I H  
Protocolo nº: 391.2876.1503.2022  
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 03 de maio de 2022.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



**PORTARIA Nº 152, DE 03 DE MAIO DE 2022**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº 152, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

Indefere Licença Prêmio do (a) servidor  
(a) abaixo denominado e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Indeferir Licença Prêmio do (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Úrsula Neide dos Reis Vieira  
Matrícula: 314  
Cargo: Professora nível III K  
Protocolo nº: 355.314.0403.2022  
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 03 de maio de 2022.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



**PORTARIA Nº 153, DE 03 DE MAIO DE 2022**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº 153, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

Indefere Licença Prêmio do (a) servidor  
(a) abaixo denominado e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Indeferir Licença Prêmio do (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Noêmia das Mercês Matos da Costa  
Matrícula: 2458  
Cargo: Professora Nível IV - Pós-graduação H  
Protocolo nº: 396.2458.1403.2022  
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 03 de maio de 2022.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



**PORTARIA Nº 154, DE 03 DE MAIO DE 2022**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº 154, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

Concede Licença para Atendimento de Interesse Particular, sem Vencimentos, ao (a) servidor (a) abaixo denominado, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº. 011 de 19 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder **LICENÇA PARA ATENDIMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, sem vencimentos**, a servidora **GENILZA BATISTA DOS SANTOS**, Gari, matrícula nº 710, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir de 03/05/2022 a 03/05/2024.

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 03 de maio de 2022.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



**PORTARIA Nº 155, DE 03 DE MAIO DE 2022**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº. 155, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

Concede Licença por motivo de falecimento de pessoa da família ao (a) servidor (a) abaixo denominado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Lei Complementar nº. 11/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder, nos termos do Art. 114, III, “b” da Lei Nº 011/2007 do Estatuto do Servidor, **LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**, por **08 (oito)** dias consecutivos, a servidora **VERA LÚCIA ARAÚJO DE SOUZA GONÇALVES**, matrícula nº 13091, recepcionista do quadro de funcionário temporário desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º.** - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 03 de maio de 2022.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



DECRETO MUNICIPAL Nº 054 DE 05 DE MAIO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 054 DE 05 DE MAIO DE 2022.

***“Dispõe sobre o uso de máscaras em espaços públicos e privados de uso coletivo do MUNICÍPIO DE RIO REAL-BA e dá outras providências”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos do ordenamento jurídico vigente,

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 022/2022, da Vigilância Epidemiológica, deste Município;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam autorizados, em todo o Município de Rio Real, os eventos e atividades com a presença de público, tais como: cerimônias de casamento, eventos urbanos e rurais em logradouros públicos ou privados, solenidades de formatura, feiras, parques de diversões, espaços congêneres e afins.

**Art. 2º** - Fica facultado o uso de máscaras de proteção, permanecendo OBRIGATÓRIO em:

I – hospitais e demais unidades de saúde, tais como: clínicas, Unidade de Pronto Atendimento - UPA e farmácias;

II – contato com indivíduos com confirmação de COVID-19, mesmo que assintomáticos, com indivíduos que estejam apresentando sintomas gripais, tais como: tosse, espirro, dor de garganta ou outros sintomas respiratórios ou com indivíduos que tenham tido contato com pessoas sintomáticas ou com confirmação da doença.

§1º - Em atenção ao disposto no caput deste artigo, recomenda-se que os indivíduos idosos, imunossuprimidos e gestantes, ainda que em dia com o esquema vacinal, mantenham o uso de máscaras.

**Art.3º** - Fica mantida a autorização das atividades letivas, de maneira 100% (cem por cento) presencial, nas unidades de ensino, públicas e particulares, conforme disposições editadas pelo CME e pela Secretaria Municipal de Educação, e respeitados os protocolos sanitários estabelecidos.

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
secretaria.gabinete@outlook.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art.4º** - As medidas presentes poderão ser revistas a qualquer tempo em caso de agravamento da crise sanitária relacionada à COVID-19.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 042, de 13 de abril de 2022.

Cumpra-se,  
Cientifique-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2022.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
secretaria.gabinete@outlook.com